

destacar os relevantes serviços prestados, pela demonstração de dedicação, zelo e esforço no aprimoramento técnico profissional em favor da PMPA; Considerando o Parecer nº 013/2026 PM/3-EMG, de 25 de fevereiro de 2026; Considerando o Parecer nº 16/2026/JURÍDICO IV/CONJUR/PMPA, de 02 de março de 2026,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK" aos Policiais Militares abaixo nominados:

- TEN CEL QOPM ADRIANO RAIOL DA SILVA BARBOSA
- TEN CEL QOPM EBERSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA
- TEN CEL QOPM EDSON MELO DE CASTRO
- TEN CEL QOPM ALDAIZE SANTOS DA SILVA ALMEIDA
- TEN CEL QOPM ERIKA DO SOCORRO SILVA DA COSTA
- MAJ QOPM PAULO JACQUELINE DA TRINDADE SANTIAGO
- CAP QOPM CESAR AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS
- CAP QOPM PAULO KEVEN CARVALHO DE ALMEIDA
- CAP QOPM MARCOS VERISSIMO COSTA
- CB PM MAYRA AMARIE DE SOUSA LIMA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

ERRATA

No Decreto de 8 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.624, de 11 de maio de 2026, que autoriza o deslocamento do CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, para Maryland/EUA, a fim de comandar a comitiva designada para o acompanhamento dos testes de aferição balística de coletes de proteção:

Onde se lê: "..., no período de 13 a 20 de junho de 2026, ...

Leia-se: "..., no período de 13 a 20 de maio de 2026, ...

Protocolo: 1324311

DECRETO Nº 5373, DE 11 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 88.340.845,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 88.340.845,28 (Oitenta e oito milhões trezentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	444042	1.269.418,60
161011236615112185 - SEDUC	01550000004	449051	81.548,58
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339014	63.150,00
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339018	165.000,00
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339030	36.830,00
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339033	100.000,00
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339036	817.393,79
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339039	204.975,00
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339040	7.500,00
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339047	3.901,25
291012678214867429 - SEINFRA	01500000001	449051	20.488.997,06
291012678214867430 - SEINFRA	01500000001	449051	20.000.000,00
291012678214867432 - SEINFRA	01500000001	449051	20.000.000,00
662010612212978338 - DETRAN	01752000061	339039	20.000.000,00
662010612415108270 - DETRAN	01752000061	339039	900.000,00
662010630315108277 - DETRAN	01752000061	339039	94.150,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	334041	100.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	335041	700.000,00
722012312212978339 - JUCEPA	01501000061	339147	100.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	3.207.981,00
TOTAL			88.340.845,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215117674 - SEDUC	01550000004	449051	81.548,58

161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339037	1.269.418,60
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	339030	1.398.750,04
291012645115087722 - SEINFRA	01500000001	449051	60.488.997,06
662010612212978338 - DETRAN	01752000061	449052	20.994.150,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	700.000,00
722012312212978338 - JUCEPA	01501000061	339140	100.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	3.207.981,00
91102288460008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	100.000,00
TOTAL			88.340.845,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5374, DE 11 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.369.030,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.369.030,82 (Quatro milhões trezentos e sessenta e nove mil e trinta reais e oitenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781215127659 - SEEL	02799000000	449051	2.117.385,77
151011339215128842 - SECULT	02500000001	335041	1.066.129,56
792031812212978338 - FCA	02759000016	339140	5.000,00
862012678414868496 - CPH	02500000001	339039	1.000.000,00
901011012212978339 - FES	02605000049	335092	126.258,00
901011012815078924 - FES	02600000049	339014	28.807,49
901011012815078924 - FES	02600000049	339030	11.275,00
901011012815078924 - FES	02600000049	339033	14.175,00
TOTAL			4.369.030,82

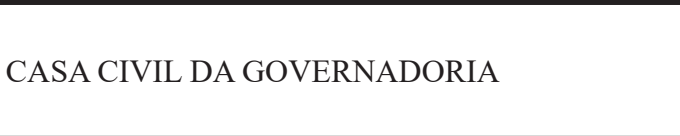
Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1324310



LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 0269/2026-CRG, de 11 de maio de 2026.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2026/2637369.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora TÂNIA MARIA ALVES SANTIAGO, Id. Funcional nº 57191046/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, a disposição desta Casa Civil da Governadoria do Estado, atuando no Núcleo de Representação do Estado do Pará no Distrito Federal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 13/07/2026 a 11/08/2026, correspondente ao período aquisitivo de 07/10/2015 a 06/10/2018 (2ª parte do triênio 2015/2018).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de maio de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1324094

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0272/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2706903;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de PAU D'ARCO/PA, no período de 11 a 14/05/2026.